



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO DE EMENDA SUBSTITUTIVA nº 13 ao Projeto de Lei nº 158/2024

A Câmara Municipal de Itabirito resolve fazer a seguinte Emenda Substitutiva ao (Anexo III – Seq. 160) do Projeto de Lei nº 158/2024

Art. 1º - Fica alterado o Anexo III – Seq. 174, que passa a vigorar com a seguinte redação:

| Nº SEQ | VEREADOR | OBJETO                                           | FINALIDADE | VALOR DA EMENDA |
|--------|----------|--------------------------------------------------|------------|-----------------|
| 160    | PAULO    | CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO E INVESTIMENTO PARA ADESIAP | ADESIAP    | R\$ 260.718,50  |

### JUSTIFICATIVA:

A inclusão de recursos adicionais à Associação de Desenvolvimento Econômico e Social de Itabirito – ADESIAP – justifica-se como uma medida essencial para fortalecer os trabalhos em andamento na cidade, atendendo à necessidade prioritária de otimização e redirecionamento estratégico de investimentos públicos. Essa alocação busca garantir que a ADESIAP, reconhecida por seu papel central no desenvolvimento econômico e social de Itabirito, receba o suporte necessário para ampliar e intensificar suas atividades, consolidando-se ainda mais como parceira essencial no atendimento das demandas locais.

O direcionamento de recursos de outras frentes para inclusão na ADESIAP não representa uma simples redistribuição orçamentária, mas sim uma ação estratégica voltada para o fortalecimento institucional e para a maximização do impacto social e econômico em Itabirito. A medida visa potencializar o alcance e a eficiência das iniciativas da ADESIAP, promovendo avanços significativos em áreas como geração de emprego e renda, capacitação profissional e inclusão social, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e o bem-estar da população da cidade.

Sala das reuniões, 18 de novembro de 2024.

  
**PAULINHO**  
Vereador